

PORTARIA TIMBOPREV Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Revoga a Portaria TIMBOPREV nº 188, de 22 de setembro de 2016, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria do Servidor Público Municipal Osni Machado.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e,

Considerando o requerimento de Desaverbação do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria, intentada pelo Servidor público Municipal Osni Machado,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR a Portaria TIMBOPREV Nº 188, de 22 de setembro de 2016**, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria do Servidor público Municipal Osni Machado, conforme Processo TIMBOPREV 60/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV